

**TRIGGER SAÚDE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA –
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ 32.772.604/0001-42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **TRIGGER SAÚDE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ sob o nº 32.772.604/0001-42 ("Fundo"), apresenta edital de convocação de consulta formal aos cotistas do Fundo ("Cotistas"), com força de Assembleia Geral de Cotistas ("AGC"), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), conforme indicado a seguir:

DATA E HORA: 23 de março de 2026, às 14:00 horas.

PROCEDIMENTO: A AGC será realizada mediante procedimento de consulta formal aos Cotistas, sem a realização de reunião dos Cotistas, conforme autorizado pelo item 3.7 da Parte Geral do Regulamento. Os Cotistas deverão enviar seus votos por meio de comunicação escrita, física ou eletrônica, nos termos do Anexo II a esta consulta, para o e-mail juridico@tmf-group.com, **em até 10 (dez) dias contados da data de envio deste comunicado, ou seja, até 02 de abril de 2026**, nos termos do Regulamento.

ORDEM DO DIA: Diante do contexto acima, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Substituição da gestora do Fundo, indicação de Assessor Estratégico e de Relacionamento e Alteração do Regulamento do Fundo:

A substituição da gestora de recursos do Fundo, que deixará de ser a Trigger Gestora de Recursos Ltda. ("Trigger Gestora") e passará a ser a Administradora, a partir da data de apuração da presente consulta formal.

A Administradora, que, a partir da data de apuração da presente consulta formal, também atuará como Gestora, passará a receber uma Taxa de Gestão de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, em razão da prestação dos serviços de gestão de recursos ao Fundo.

A indicação da Trigger Participação e Administração Ltda. ("Trigger") para assumir a posição de Assessor Estratégico e de Relacionamento, com as atribuições de: (i) acompanhar as atividades das Sociedades Alvo objeto de investimento do Fundo, nos termos do Regulamento do Fundo, sendo a gestão do Fundo e a decisão final de investimento, responsabilidade da Gestora; (ii) comparecer às reuniões do Comitê Consultivo, sempre que solicitado por um membro do Comitê Consultivo; (iii) auxiliar o Gestor nas interações com os Cotistas e contrapartes, durante processos de investimentos e desinvestimentos do Fundo; e (iv) auxiliar a Gestora nas comunicações com os Cotistas. A Trigger passará a ter o direito ao recebimento da Taxa de Performance, de forma integral.

A inclusão das regras de funcionamento do Comitê Consultivo, que substituirá o Comitê de Investimentos, inclusive quanto à composição do Comitê Consultivo, que será integrado por até 6 (seis) membros indicados pelos Cotistas.

A alteração do Regulamento, conforme Anexo I a esta consulta, previamente disponibilizado aos Cotistas, de forma a refletir as matérias indicadas neste item "(i)".

Todas as matérias indicadas neste item "(i)" serão aprovadas ou reprovadas em ato único, de forma indissociável, conforme resultado das deliberações pelos Cotistas.

(ii) Eleição dos membros do Comitê Consultivo e indenidade de seus membros:

A eleição dos seguintes membros do Comitê Consultivo do Fundo: (i) Mauricio Menezes; (ii) Mauro Figueiredo; (iii) Alexandre Lanz; (iv) Ricardo Stern; (v) Marcelo Berger; e (vi) Roberto Serwaczak.

O Fundo deverá indenizar os membros do Comitê Consultivo caso venham a suportar prejuízos efetivos decorrentes da atuação no Comitê Consultivo.

(iii) Demonstrações financeiras do Fundo referentes a 2024:

A aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(iv) Autorização para implementação das deliberações tomadas na AGC:

A autorização à Administradora para tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na AGC.

Os documentos pertinentes à ordem do dia e necessários ao exercício do direito do voto dos Cotistas encontram-se em anexo esta consulta.

Esta consulta está disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br). Para fins de esclarecimento, todos os termos grafados com iniciais em maiúscula que não sejam expressamente definidos nesta consulta terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail juridico@tmf-group.com

São Paulo, 23 de março de 2026.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

(administradora do Trigger Saúde II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada)